Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2007.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 90 42	AUXÍLIOS	1		600.000,00
	T O T A L	1		600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.453.2912.1103	PROJETOS FUNDO DESENV. METROP. B.SANTIST			600.000,00
		1	4	600.000,00
	T O T A L			600.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		600.000,00
	T O T A L	1		600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.2909.5533	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			600.000,00
		1	3	600.000,00
	T O T A L			600.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	1	4	600.000,00
	DEZEMBRO			600.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	1	3	600.000,00
	DEZEMBRO			600.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º	1º		3	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL					600.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 8.092.000,00 (Oito milhões, noventa e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2007.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.275.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		300.000,00
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		517.000,00
	T O T A L	1		8.092.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.2909.5533	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			517.000,00
		1	5	517.000,00
04.122.2909.5515	GESTÃO DA SEP			300.000,00
		1	4	300.000,00
04.127.2902.4477	ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIO MUN			7.275.000,00
		1	4	7.275.000,00
	T O T A L			8.092.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		8.092.000,00
	T O T A L	1		8.092.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.2909.5533	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			817.000,00
		1	3	817.000,00
04.127.2902.4477	ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIO MUN			7.275.000,00
		1	3	7.275.000,00
	T O T A L			8.092.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	1	4	7.575.000,00
	DEZEMBRO			7.575.000,00
	T O T A L	1	5	517.000,00
	DEZEMBRO			517.000,00
	T O T A L G E R A L			8.092.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	1	3	8.092.000,00
	DEZEMBRO			8.092.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º	1º		3	8.092.000,00	8.092.000,00	0,00
TOTAL GERAL					8.092.000,00	8.092.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.478, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 48.905.232,00 (Quarenta e oito milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2007.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.500.000,00
	T O T A L	1		1.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.125.1804.4990	SERVIÇOS DE TRÂNSITO			1.500.000,00
		1	3	1.500.000,00
	T O T A L			1.500.000,00
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		10.200.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		6.305.232,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		20.300.000,00
	T O T A L	1		36.805.232,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1807.4992	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			6.100.000,00
		1	3	6.100.000,00
06.128.1807.4994	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS POLÍCIA			205.232,00
		1	3	205.232,00
06.181.1807.4993	DEFESA DO CIDADÃO			10.200.000,00
		1	3	10.200.000,00
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			20.300.000,00
		1	4	20.300.000,00
	T O T A L			36.805.232,00
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		10.000.000,00
	T O T A L	1		10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.182.1811.5000	SERVIÇOS DE RESGATE DE VÍTIMAS DE ACID			10.000.000,00
		1	4	10.000.000,00
	T O T A L			10.000.000,00
18007	SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		600.000,00
	T O T A L	1		600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.183.1814.4178	PERÍCIAS TÉC-CIENT :CIÊNCIA A SERV.DA			600.000,00
		1	3	600.000,00
	T O T A L			600.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		165.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		19.333,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		440.610,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		8.676,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		161.179,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		300.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		690.434,00
	T O T A L	1		1.785.232,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4985	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚB			1.620.232,00
		1	3	1.620.232,00
14.422.1704.4987	PROTEÇÃO À TESTEMUNHAS			165.000,00
		1	3	165.000,00
	T O T A L			1.785.232,00
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.100.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		3.400.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		2.000.000,00
	T O T A L	1		6.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			2.000.000,00
		1	3	2.000.000,00
06.181.1801.1133	INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL			2.000.000,00
		1	3	2.000.000,00
06.181.1801.4989	POLÍCIA JUDICIÁRIA			1.100.000,00
		1	3	1.100.000,00
06.421.1801.4988	ASSISTÊNCIA ALIM.PRESOS EM CUST.POLÍCI			1.400.000,00
		1	3	1.400.000,00
	T O T A L			6.500.000,00
18007	SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		120.000,00
	T O T A L	1		120.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1814.4174	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍF			120.000,00
		1	3	120.000,00
	T O T A L			120.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	3	10.200.000,00
	DEZEMBRO			10.200.000,00
	T O T A L	1	4	30.300.000,00
	DEZEMBRO			30.300.000,00
	T O T A L G E R A L			40.500.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	
12549	8º			I	40.500.000,00	40.500.000,00	0,00
12549	8º	1º		3	8.405.232,00	8.405.232,00	0,00
TOTAL GERAL					48.905.232,00	48.905.232,00	0,00

Atos do Governador

DECRETOS DE 13-12-2007

Designando:

com fundamento no § 1º do art. 4º das Disposições Transitórias da LC 1.025-2007, os adiante relacionados para compor a primeira Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp:

Aderbal de Arruda Penteado Junior, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, para exercer a função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de energia, pelo prazo remanescente do seu mandato;

Zevi Kann, Comissário Chefe do Grupo Técnico de Concessões da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, para exercer a função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado, pelo prazo remanescente do seu mandato;

Moacyr Trindade de Oliveira Andrade, Comissário Chefe do Grupo Comercial de Tarifas da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, para exercer a função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de saneamento básico, pelo prazo remanescente do seu mandato;

com fundamento no art. 17 da LC 1.025-2007, Aderbal de Arruda Penteado Junior, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de energia da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, para exercer a função de Diretor Presidente da aludida Agência, pelo prazo remanescente de seu respectivo mandato.

Nomeando, com fundamento no art. 10 da Lei 9.192-95, e nos termos do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Saúde, para um mandato de 2 anos: Rachelle Amália Agostini Balbinot, RG 50.739.228-4 e Ângela Simonetti, RG 12.267.068, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para um mandato de 2 anos: Antonio Júlio Junqueira Queiroz, RG 8.364.675-9 e Omar Cassim Neto, RG 13.129.999-2, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Margaret Cruz, RG 8.947.787, em recondução como titular, para um mandato de 1 ano e Alexandre Artur Perroni, RG 18.480.128, como suplente, para um mandato de 2 anos;

da Secretaria de Desenvolvimento, para um mandato de 2 anos: Sérgio Robles de Queiroz, RG 5.183.918, em recondução como titular e Fernando Batolla Júnior, RG 3.003.295-7, como suplente;

da Procuradoria Geral do Estado, para um mandato de 2 anos: José Luiz Souza de Moraes, RG 12.222.666-5 e Virgílio Bernardes Carbonieri, RG 17.503.527-1, respectivamente como titular e suplente;

do Departamento Intersindical da Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese, para um mandato de 2 anos: Antonio Sabóia Barros Júnior e Cornélia Nogueira Porto, RG 2.960.654, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

do Instituto de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon, para um mandato de 2 anos: Ronaldo Porto Macedo Júnior, em recondução como titular e Roberto Grassi Neto, como suplente;

do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec, para um mandato de 2 anos: Marilena Lazzarini, RG 4.146.449-7 e Marcos Pó, RG 19.883.442, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

dos servidores da Fundação, escolhidos na forma da LC 417-85, para um mandato de 2 anos: Rosana Piccoli dos Santos, RG 13.534.907-2 e Marco Alexandre Davanzo, RG 20.660.060-4, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-12-2007

No correio eletrônico SH, de 13-12-2007, sobre convênio. Retificação. Alteração de objetos: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 12-10-2007, nas partes em que foram aprovadas as celebrações dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, a fim de alterar os respectivos objetos conforme expostos no Anexo."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Conchal (SDM 92748)	Obras de infra-estrutura no prolongamento da Av. União, localizada no Conjunto Habitacional "Barros Munhoz" - ligação entre os Jardins Icaraí e São Paulo
Espírito Santo do Pinhal (SDM 92750)	Obras de infra-estrutura em via de acesso aos Conjuntos Habitacionais "Hélio Vergueiro Leite" e "Diva Sarcineli"

No correio eletrônico SEP, de 13-12-2007, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: "

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Salesópolis	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Biritiba-Mirim	Aquisição de retroescavadeira	140.000,00
Barrinha	Infra-estrutura urbana	119.997,90

No correio eletrônico SELT, de 12-12-2007, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Taboão da Serra	Construção de quadra de futebol society	120.000,00
Ribeira	Construção de uma Quadra poliesportiva de areia	10.000,00
Pilar do Sul	Construção de uma Quadra poliesportiva de areia	10.000,00
Palmital	Realização da 54ª Festa de Reis	25.000,00
Canas	Construção de uma pista de skate	30.000,00

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (São Paulo)	Caracterização e Dimensionamento da Demanda Turística Efetiva e Potencial do Estado de São Paulo	451.000,00

Nos correios eletrônicos SELT, de 12-12-07, sobre convênios. Retificação. Alteração de objetos: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, retifico os despachos publicados em 22-11 e 6-12, ambos de 2007, nas partes em que foram aprovadas as celebrações dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, a fim de alterar os respectivos objetos conforme expostos no Anexo."